

12ª Coordenadoria Regional de Educação

Ofício/GAB nº 51/12ªCRE

Guaíba, 19 de maio de 2017

Ilmo Sr:

Renan dos Santos Pereira

Presidente da Câmara de Vereadores

Guaíba/RS

Assunto: Resposta Ofício/nº 055/2017

Prezado Senhor:

Em atendimento ao ofício nº 055/2017 que encaminhou copia da Proposição nº 188/17, de autoria do Vereador Jonas da Silva Xavier, temos a esclarecer e a informar o que segue.

Com relação ao item nº 1 da Proposição, esclarecemos e informamos que o patrulhamento policial no entorno das escolas citadas é de responsabilidade da Secretaria da Segurança e não da Secretaria da Educação a qual representamos. Mas o que não nos faz ficarmos alheios aos problemas que a violência no entorno das escolas refletem no dia a dia das atividades escolares.

Estamos diretamente em contato com a Polícia Civil, bem como com a Brigada Militar em parcerias onde sempre somos atendidos, de acordo com a possibilidade de cada polícia.

Para esclarecer e informar, até certo ponto, a Brigada Militar, Coordenadoria de Educação e Direção das Escolas estão comprometidas em um trabalho que visa reduzir os níveis de violência no entorno das escolas. Foi realizada uma reunião com representantes das instituições citadas e foram definidas estratégias. Mas já aproveitamos e informamos que as duas escolas que estão nesta Proposição como EEE M Profª Aglae Kehl e EEEM Carmen Alice Laviaguerre/CIEP não se fizeram representar.

Secretaria de Estado da Educação – 12ª Coordenadoria Regional da Educação

Rua Dr. Joaquim Ribeiro, 231 – CEP 92500-000 – GUAÍBA – RS Fone/Fax: (51) 3401.7050

RMD 188/2017 - AUTORIA: Ver. Jonas Xavier
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>
CODIGO DO DOCUMENTO: 006433 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: D7B2982CAEF7303E35928F737DB56836



12ª Coordenadoria Regional de Educação

Concluindo então o trabalho de patrulhamento policial, por competência é de responsabilidade Policial, mas estamos totalmente comprometidos com esta matéria.

A respeito do item de nº 2 quanto à designação de um Porteiro ou um Monitor para a EEEM Carmen Alice Laviaguerre/CIEP esclarecemos e informamos o seguinte.

Primeiramente o cargo de Porteiro não existe no Quadro de Recursos Humanos do Estado.

Quanto a Monitor atualmente se está atendendo as situações extremas como demandas judiciais, mas mesmo assim a designação de Monitor para a Escola CIEP está sendo resolvido pela Coordenadora Adjunta e Chefe dos Recursos Humanos Vera Lúcia Almeida que tem conhecimento da necessidade do profissional para aquela Escola que funciona em Turno Integral.

Assim entendemos ter esclarecido e informado o que nos cabe por competência.

Sendo isso que tínhamos para o momento, colocamo-nos à disposição para outros esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,


Débora Luz da Rocha
Coordenadora Regional de Educação
12ª CRE/Guaíba
Id. Func. 2398842/02

